

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2180/2021

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 1891/2015 e Lei Municipal n.º 2031/2018—da criação e alteração de artigos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou, e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Altera o inciso II do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1891/2015, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 4.º (...)

II—(...)

e) CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial

Art. 2.º Altera o § 1.º do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1891/2015, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 4.º (...)

§ 1.º A representação da sociedade civil organizada prevista no inciso II do presente artigo, indicada pelas entidades, movimentos e instituições constituídas em funcionamento, será realizada através de eleição dos membros titulares/suplentes a cada 2 (dois) anos de mandato, podendo ser permitida uma recondução, por igual período.

Art. 3.º Altera o § 2.º do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1891/2015, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 4.º (...)

§ 2.º Cabe aos titulares e suplentes das secretarias municipais ou departamentos a indicação da respectiva representação com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser permitida uma recondução, por igual período.

Art. 4.º O artigo 9.º da Lei Municipal n.º 1891/2015, passa a vigorar a seguinte redação:

Art. 9.º Todas as sessões do CMDM serão arquivadas e estarão à disposição na Secretaria de Políticas às Mulheres.

Art. 5.º O artigo 13. da Lei Municipal n.º 1891/2015, alterado pela Lei Municipal n.º 2031/2018, publicado no DIOEMS em data de 29 de agosto de 2018, passa a vigorar a seguinte redação.

Art. 13. A representação de que trata o artigo 4.º, será indicada na forma prevista nos § 1º. e § 2º. daquele dispositivo.

Art. 6.º Permanecem inalteradas as demais disposições da lei Municipal n.º 1891/2015 e alterações.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguairinha

Cod359281